



EDITAL DE LEILÃO 002/2023

LEILÃO UNIFICADO DE IMÓVEIS IMÓVEIS PARTICULARES – NORMAS E CONDIÇÕES

Os COMITENTES, vêm tornar público que será realizado a partir do dia **05/07/2023**, o LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através do Leiloeiro Oficial, o Sr. **Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637**, e de acordo com as regras e especificações deste Edital.

1. OBJETO DO LEILÃO.

1.1. Constitui objeto do leilão, a alienação dos imóveis pertencente aos COMITENTES relacionados no Anexo I deste Edital.

2. DIA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1. Os interessados poderão oferecer lances eletrônicos através do portal www.MGL.com.br, devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao referido site, cientificando-se das normas ali impostas.

2.2. Os lances online iniciarão a partir do dia 05/07/2023, às 14:00 horas.

2.3. Caso o bem não seja vendido na data indicada, o Leiloeiro fica autorizado a promover a venda do imóvel pelo valor a ser definido pelo COMITENTE nas seguintes datas subsequentes designadas: **20/07/2023, 07/08/2023, 21/08/2023, 05/09/2023, 20/09/2023, 05/10/2023, 20/10/2023, 06/011/2023, 21/11/2023, 05/12/2023 e 20/12/2023.**

3. VISITA PRÉVIA AO IMÓVEL.

3.1. As fotos do bem disponibilizadas no site www.MGL.com.br, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote, deve-se dar somente após visitação e análise das documentações dos imóveis.

3.2. O bem objeto deste Leilão poderá ser visitado pelo interessado no local, horário e data especificada conforme agendamento feito através do telefone 0800 242 2218 ou WhatsApp (37)9 9908-2820.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

4.1. Os esclarecimentos e informações a respeito do leilão serão feitos pelo Leiloeiro, presencialmente no escritório situado à Rua Idalina Dornas, nº 13, bairro Universitário, na cidade de Itaúna/MG, CEP nº 35681-156, por e-mail no secretario21@lucasleiloeiro.com.br, através do canal de atendimento 0800 242 2218 ou pelo WhatsApp (37)9 9908-2820.

5. LANCES.

5.1. Os interessados poderão oferecer lances eletrônicos através do portal www.MGL.com.br, devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao referido site, cientificando-se das normas ali impostas.



5.2. Serão aceitos lances via internet, daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site. Estando com o cadastro ativo poderão participar online os interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. O interessado que efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste edital de leilão e nas normas impostas no site.

5.3. Para acompanhamento do leilão e participação de forma online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do leilão para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. Os lances oferecidos online não garantem direitos ao ARREMATANTE em caso de recusa do Leiloeiro ou COMITENTE por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que sejam apenas facilitadoras de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por participar do leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

5.4. Para participação no leilão, o interessado deverá estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como não haver restrições no SPC e SERASA.

5.5. Fica reservado ao COMITENTE, a seu critério e sem prévia comunicação, o direito de vender ou não o imóvel pelo maior lance alcançado ou então, por outro valor ofertado que não o lance maior, bem como retirar, desdobrar, reunir os imóveis em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital sem que caiba ao ARREMATANTE direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza, renunciando desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta possibilidade.

5.6. Os lances ofertados serão encaminhados para apreciação do COMITENTE e estarão sujeitos a sua aprovação para a homologação da venda, sendo que a finalização do leilão somente se dará após a homologação.

5.7. Após a oferta do lance este não poderá ser cancelado e/ou retirado, não cabendo desistência da oferta, e o proponente deverá efetuar o pagamento caso seja o vencedor do leilão, conforme Item 8.2.

6. PROPOSTA PARA COMPRA.

6.1. As propostas serão apresentadas conforme o Modelo de Proposta (Anexo 2), preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.2. A proposta deverá ser encaminhada em até 24 horas anteriores ao leilão, diretamente para o escritório do Leiloeiro, localizado à Rua Idalina Dornas, nº 13, bairro Universitário, cidade de Itaúna/MG, CEP nº 35.681-156, por e-mail no secretario21@lucasleiloeiro.com.br, contendo o assunto: “Proposta para Compra”, ou pelo WhatsApp no número (37) 9 9908-2820, acompanhada dos documentos de identificação (Pessoa física: cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço/Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria).

7. CONDUÇÃO DO LEILÃO.

7.1. A ordem do pregão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro.

7.2. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro no início do pregão de cada lote de bens.



7.3. O encerramento de cada lote será realizado em tempo real pelo Leiloeiro. Respeitado o tempo mínimo de 30 segundos, o Leiloeiro poderá realizar o encerramento do lote de forma deliberada, sendo assim, para maior segurança do licitante, sugerimos que o mesmo envie os lances nos primeiros 30 segundos de apregoamento.

7.4. O bem será vendido a quem maior lance oferecer desde que sejam homologados pelo COMITENTE.

7.5. Os valores mínimos determinados pelo COMITENTE constam na relação descritiva de cada item no “Anexo I” do presente Edital, sendo que, mesmo após os itens receberem lances, os valores ofertados serão submetidos a apreciação do COMITENTE.

7.6. Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação, não podem os licitantes alegarem desconhecimento das possibilidades descritas no presente Edital.

8. LANCES CONDICIONAIS.

8.1. Quando o maior lance oferecido não atingir o valor mínimo definido pelo COMITENTE, o Leiloeiro poderá acolher “lances condicionais” os quais estarão sujeitos a posterior aprovação pelo COMITENTE. Os “lances condicionais” serão válidos pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do leilão.

8.2. No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, dentro do período acima citado de 5 dias úteis, o ARREMATANTE ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento). Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

8.3. Caso o COMITENTE não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ARREMATANTE.

9. DOS VALORES.

9.1. Os imóveis estão sendo ofertados para pagamento à vista ou parcelado em condições a serem verificadas diretamente junto ao COMITENTE.

9.2. A proposta, mediante pagamento parcelado, independentemente do valor, estará sujeita à análise e aprovação do COMITENTE e ficará ao seu exclusivo critério, realizar ou não a venda parcelada, sem que a sua negativa lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades, portanto, não podem os licitantes alegarem desconhecimento das possibilidades descritas no presente Edital.

9.3. Caberá ao ARREMATANTE, o pagamento ao Leiloeiro da comissão legal de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do (s) bem (s) arrematado (s).

10. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA E DO PAGAMENTO.

10.1. Homologada a arrematação do bem, será lavrado o Contrato de Compra e Venda, com todas as disposições nele impostas, bem como forma e condições de pagamento, que, após analisado pelas partes, deverá ser assinado em 03 vias por meio eletrônico ou presencialmente no escritório do Leiloeiro, localizado à Rua Idalina Dornas, nº 13, bairro Universitário, cidade de Itaúna/MG, CEP nº 35.681-156.



10.2. Mediante Contrato de Compra e Venda devidamente assinado, O ARREMATANTE receberá via e-mail os dados para depósito do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento) na conta bancária indicada por este último.

10.3. Se à vista, o pagamento total da arrematação e a comissão do Leiloeiro, deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do Contrato de Compra e Venda, sendo que os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail secretario21@lucasleiloeiro.com.br ou pelo WhatsApp no nº 037 9 9908-2820. Se parcelado, os comprovantes deverão ser enviados mensalmente nas datas previstas conforme indicadas no referido Contrato.

10.3. Até a data da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo COMITENTE, nas seguintes hipóteses: a) por problemas cadastrais do ARREMATANTE, b) por impossibilidade documental, c) quando o ARREMATANTE tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, d) quando a venda não atender aos interesses do COMITENTE (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou e) nos casos previstos em lei.

10.4. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao ARREMATANTE a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do Leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos índices da caderneta de poupança, renunciando expressamente o ARREMATANTE, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização.

10.5. Todos os instrumentos públicos e particulares necessários à formalização da compra e venda serão formalizados no mínimo em 90 (noventa) dias contados da realização do leilão.

10.6. Não ocorrendo a assinatura de qualquer dos instrumentos públicos ou particulares por culpa exclusiva do ARREMATANTE, poderá ocorrer a critério do COMITENTE, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra dos bens moveis e imóveis, excluindo-se o valor pago a título de sinal, impostos, taxas e a comissão do Leiloeiro independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ou formalização do acordo. Caso, contudo, o ARREMATANTE tenha arrematado o imóvel à vista e pago todo o valor, será feita a devolução dos valores nominais anteriormente mencionados, descontando-se 20% (vinte por cento) do valor pago pelo imóvel a título de multa, impostos, taxas e a comissão do Leiloeiro.

10.7. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas.

10.8. Vencida a documentação da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do ARREMATANTE, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos, hipótese em que o COMITENTE não poderá ser responsabilizado no caso de atraso.

10.9. A transmissão da posse direta (para imóveis desocupados) ou indireta (para imóveis ocupados) pelo COMITENTE se dará na data do registro das respectivas escrituras públicas na matrícula imobiliária, ficando o ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado à vista, responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas e despesas condominiais.

10.10. O pagamento feito por meio de cheque será confirmado após a sua regular compensação.

10.11. Outorgada a Escritura Pública de Compra e Venda o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura, o instrumento devidamente registrado no Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do COMITENTE, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração



do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença bem como alteração de titular junto as concessionárias de água e energia, sob pena do ARREMATANTE incorrer em multa de 5% (cinco por cento) em favor do COMITENTE.

11. DAS DESPESAS COM A TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS.

11.1. Serão de responsabilidade do ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel arrematado, tais como, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome do COMITENTE, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúicas não declaradas ao tempo da alienação.

12. DA VENDA EM CARÁTER AD CORPUS E CONFORME O ESTADO FÍSICO DOS IMÓVEIS.

12.1. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o ARREMATANTE adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária.

12.2. O ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteúica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o COMITENTE, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O COMITENTE não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

12.3. Os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado que incidirem até a data da arrematação serão de responsabilidade do COMITENTE. Assim, somente aqueles encargos pagos após a data da arrematação pelo ARREMATANTE serão passíveis de ressarcimento por parte do COMITENTE nos casos de invalidação da arrematação.

13. PENALIDADES.

13.1. O não pagamento dos valores de arrematação e comissão do Leiloeiro, no prazo estabelecido neste edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do ARREMATANTE, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e a favor do COMITENTE o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

13.2. O ARREMATANTE que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais futuros.

13.3. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será



imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. O pagamento relativo à arrematação e a comissão do Leiloeiro, fica subordinado a Condição Resolutiva, ou seja, a não compensação do cheque, por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo COMITENTE, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato.

14.2. Para utilizar o financiamento o cliente deverá ter uma proposta já aprovada.

14.3. Caberá exclusivamente ao interessado verificar previamente as condições e formato de garantia do parcelamento/financiamento, inclusive com relação ao percentual máximo de crédito concedido, os quais ficam inteiramente a critério da Instituição Financeira escolhida (em caso de financiamento), devendo ser considerado, pelo ARREMATANTE, a necessidade de aumento do sinal mínimo estipulado, frente ao limite concedido pela Instituição Financeira de sua conveniência.

14.4. Ainda que haja negativa da liberação de crédito pela Instituição Financeira após o leilão, o ARREMATANTE não se desobrigará dos compromissos assumidos para pagamento do valor do arremate e da comissão do Leiloeiro.

14.5. Nos casos específicos, é obrigatória, por parte do ARREMATANTE, a contratação de seguros conforme determina o art. 5, IV da Lei 9.514/97, bem como de danos físicos ao imóvel.

14.6. A responsabilidade do COMITENTE pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, excluída a comissão do Leiloeiro. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pelo COMITENTE.



14.7. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

14.8. Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link “Cadastre-se” no portal do Leiloeiro.

14.9. O COMITENTE reserva-se no direito de, presentes razões de ordem administrativa, comercial, operacional ou de interesse público, revogar total ou parcial o procedimento licitatório, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados, a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos ARREMATANTES o direito à indenização, ressarcimento ou declaração de qualquer espécie.

14.10. O ARREMATANTE declara estar ciente que o COMITENTE não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaúna/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

Itaúna, 03 de maio de 2023.



LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUCEMG 637



Anexo 1 – Imóveis:

Descrição	Valor
Comitente: P20617	
PA374 – MATEUS LEME/MG - Sítio com terreno de 24,20,40ha com benfeitorias: casa, quadra, campo futebol piscina, curral, silo, embarcador, chiqueiros, açudes, entre outras. Situada em um lugar denominado Sítio Recreio do Frade na cidade de Mateus Leme/MG, com os seguintes e confrontações: começa na Rodovia MG-050 vai até as divisas da Siderúrgica Itatiaia S.A, daí ribeirão acima, até um pequeno monte, próximo a uma nascente existente no terreno, do monte em ruma ao espigão, à esquerda da casinha, espigão acima, em águas vertentes, até o final do mesmo. Benfeitorias não averbadas na matrícula. Matrícula nº 41.604, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Mateus Leme/MG.	ID01375 R\$ 4.500.000,00
Comitente: P20612	
PA417 - ITAÚNA/MG - Casa composta de 4 quartos, 3 banheiros, 2 salas, copa, piscina e um barracão no fundo com dois cômodos, e seu respectivo terreno de nº 17, quadra 10, com área aproximada de 420,00m². Imóvel localizado na Rua João Cerqueira Lima, bairro: Centro, CEP: 35680-063. Matrícula nº 27.988, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.	ID01375 R\$ 1.300.000,00
PA419 - ITAÚNA/MG – Imóvel de uso misto, composto por 02 galpões e 01 barracão com as seguintes descrições: A) 02 galpões comerciais, o primeiro localizado à frente do imóvel, contendo 02 banheiros, e cômodo para escritório, com instalações completas, área útil de 282,27m² mais área comum de 9,00m², perfazendo a área total de 291,27m². O segundo galpão localizado aos fundos do imóvel sobre uma faixa de terreno com área de 113,10m² anexado ao lote 010. B) Barracão com sala, 02 quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, piso de cerâmica, lajeado, com todas as instalações. Matrícula nº 27.245, 27.246 e 26.959, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.	R\$ 600.000,00
PA420 - ITAÚNA/MG – Imóvel residencial, composto por 01 apartamento e um lote utilizado como garagem, com as seguintes descrições: A) Apartamento 101, situado no primeiro pavimento, com área útil de 129,20m², área comum de 55,59m², área total de 184,79m², constituído de sala, copa, suíte, 04 quartos, circulação, cozinha, três banheiros, área de serviço, piso de taco e cerâmica, cobertura de laje, com instalações completas e terraço. B) Lote com área de 360,00m², onde ficam localizadas as garagens. Matrícula nº 21.906 e 16.055 Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.	R\$ 500.000,00
PA421 - ITATIAIUÇU/MG - Chácara com 2.227 m², com córrego no fundo, condomínio com calçamento, fácil acesso para a água e a luz. Localizada no bairro: Zona Rural de Itatiaiuçu/MG, CEP: 35685-000. Ônus: consta certidão positiva cível em favor do proprietário do imóvel, regularização por conta do arrematante.	R\$ 120.000,00



Comitente: P20619	
<p>PA434 - CONTAGEM/MG – Imóvel: Urbano, constituído pelo lote nº 01, da quadra nº 01 do loteamento denominado GRANJA OURO BRANCO, neste município, com área de 4.501,50 m², com frente para a Alameda das Amaziles medindo 74,09 metros, lado direito medindo 71,78 metros para o acesso à Várzea das Flores, lado esquerdo medindo 70,00 metros para a Passagem Pedestre III e funcho medindo 50,79 metros para a Área Remanescente III, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Índice Cadastral: 108830100000. Obs.: Constam ônus a serem consultados, a cargo do arrematante.</p> <p>Matrícula nº 147.463, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Contagem/MG.</p>	<p>ID01375 R\$ 2.990.000,00</p>
Comitente: P20635	
<p>PA560 - UBÁ/MG – Terreno com área de aproximadamente 01,1481Hás, ou seja, 11.481,00m² no lugar denominado Barra do Emboque, na cidade de Ubá/MG. Terreno todo plano, sem aterro, em ótima localização, próximo à região central de Ubá, contendo um poço de bomba de manilha com muita água, e ao final do terreno um bambuzal com 03 qualidades de bambus típicas do local. O terreno é propício à construções de galpões industriais, estando localizado em uma área industrial, próximo à grandes indústrias.</p> <p>Matrícula nº 22.991, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ubá/MG.</p>	<p>ID01375 R\$ 1.700.000,00</p>
Comitente: P20613	
<p>PA748 - ITAÚNA/MG - Terreno urbano plano, como boa localização. Situado bem próximo do Poliesportivo Hélio do Carmo Maciel. A localização do imóvel é predominantemente residencial. De acordo com o cadastro imobiliário do Município de Itaúna o imóvel possui uma testada de 73,5m o que possibilita o desmembramento em terrenos menores já que o a testada mínima para lotes na cidade é de 12m. O imóvel possui boa também boa aptidão para construção de condomínio por estar localizado entre os principais bairros populares da cidade, com área total de 6.484,00m². Localizado no bairro: Itaunense, CEP: 35681- 013. Visitas por agendamento 0800 242 2218 Imóvel desocupado! Próximo a supermercados e mercearias, a 15 minutos do centro de Itaúna/MG. Entrega imediata, mediante homologação do comitente. Obs.: Possui certidão positiva na 2ª Vara Cível da comarca de Itaúna/MG.</p> <p>Matrícula nº 37.989, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.</p>	<p>ID01375 R\$ 3.500.000,00</p>
Comitente: P20974	
<p>PA868 – JABOTICATUBAS/MG – Terreno com 2,0372 hectares no distrito de São José do Almeida de Almeida, área próxima à sede da fazenda, a 100 metros da estrada, área plana e de esquina em final de rua ao lado sede da fazenda e de pesque pague. Inserida na Estrada Real e no Circuito do Diamante, com um Parque Nacional, relevo especialmente acidentado, beleza cênica ímpar, inúmeras cachoeiras e uma das floras mais diversificadas do mundo, a região contabiliza um acervo invejável para o lazer, a prática de atividades ao ar livre, e a pesquisa científica. Localizada no Bairro: Zona Rural, CEP: 35830-000.</p> <p>Matrícula nº 8.901, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Jaboticatubas/MG.</p>	<p>R\$ 180.000,00</p>



Comitente: P20613	
<p>PA1296 – ITAÚNA/MG – Lote com 330,00 metros de frente para a MG 431, a 9 minutos da Barragem do Benfica nesta cidade, próximo ao Condomínio Arraial do Lago e Córrego da Estiva, com planta para loteamento pré-aprovada, o imóvel está localizado na zona urbana, com potencial construtivo para fins comerciais, residenciais ou industriais. Lote de terreno de número 017, da quadra 002, zona 012, com a área de 53.608,90m², situado na Rua M, no Córrego da Estiva, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 11,65 metros confrontando com Rua M + 330,00 metros confrontando com Faixa de Domínio MG 431; pela lateral direita: 40,00 metros confrontando com José Avimar Gomes + 153,00 metros + 171,00 confrontando com área verde; pela lateral esquerda: 212,00 metros confrontando com Elizabeth Salera; e, pelos fundos: 178,00 metros + 37,00 metros confrontando com Ibsen Drumond. Forma de pagamento: 15% entrada o restante no ato da escritura.</p> <p>Matrícula nº 60.699, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.</p>	<p>ID01375 R\$ 5.896.880,00</p>
Comitente: P21243	
<p>PA1305 - BOM DESPACHO/MG - Um terreno, com área de 21.749,00m², situado no bairro São Vicente, nesta cidade, na confluência da Rua Romeu Marques Gontijo com a Avenida Dr. Juca, CEP: 35634-178, com as medidas e confrontações conforme a matrícula. Forma de pagamento: 15% entrada e o restante no ato da escritura.</p> <p>Matrícula nº 37.989, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.</p>	<p>ID01375 R\$ 3.000.000,00</p>
Comitente: P21442	
<p>PA1805 - OURO FINO/MG - Terreno desocupado, sem benfeitorias, com a área de 5.742,00m² (cinco mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados), medindo 168,00 metros pela frente confrontando com a Rodovia João Tavares Corrêa Beral – MG 290 (KM 52); 132,00 metros no fundo, dividindo com a Sinter Futura; 27,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com José Faria Neto; 61,00 metros pelo lado direito confrontando com Reformadora Sul Mineira LTDA. Imóvel localizado no bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, próximo a empresas de médio e grande porte. Obs.: Possui certidão positiva estadual e cível. Aproximadamente R\$28.740,71 de IPTU atrasado, a cargo do comitente.</p> <p>Matrícula nº 3.688, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ouro Fino/MG</p>	<p>ID01375 R\$ R\$ 1.000.000,00</p>
Comitente: P20838	
<p>PA1303 - SETE LAGOAS/MG - Lote de terreno de nº10 da quadra 04, medindo 426,00m²m situado à Rua Irineu Nogueira de Souza, no bairro Campo de Aviação, CEP: 35700-741, nesta cidade de Sete Lagoas/MG, com as seguintes confrontações: frente 12,00m com a dita rua; lado direito 35,50m com o lote 11; lado esquerdo 35,50m com o lote 09 e fundos 12,00m com os lotes 07 e 08.</p> <p>Matrícula nº 30.030, Lv. 02 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Sete Lagoas/MG.</p>	<p>R\$ 250.000,00</p>



Comitente: P21255	
PA1183 – ITAÚNA/MG – Apartamento com 2 quartos, 01 vaga de garagem, 01 sala, 01 banheiro e 01 cozinha conjugada com área de serviço no Condomínio Aeroporto II. Área privativa total de 46,20 m ² , janelas com grades, portas dos quartos de madeira e pisos de cerâmica. Próximo a comércios, lojas, escola e posto de combustível.	R\$ 110.000,00
Matrícula nº 48.724, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.	
PA4063 – DIVINÓPOLIS/MG - Terreno com área de 6,08,13 há (AV.11), localizado entre os bairros Jardim Candides e Savassi. Com fácil acesso a BR-050 e o Porto Seco do Bairro Savassi. Frente com aproximadamente 250m ² para a Rua Guarani, no município de Divinópolis/MG. Área de Preservação permanente: 1,6767. Reserva Legal: 2,6562	ID01375 R\$ 3.500.000,00
Matrícula nº 56.825, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Divinópolis/MG.	
Comitente: P21579	
PA2210 - BRASILÂNDIA/MG - Grande imóvel rural situado na Fazenda Cachoeira com área de 303,13,28 has. Não possui benfeitorias, contém uma central hidrelétrica desativada (PCH), tem 110 metros de queda gera em torno de 1 mega, confrontações conforme matrícula. Situado no Município de Brasilândia/MG.	ID01375 R\$ 2.000.000,00
Matrícula nº 43.805, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de João Pinheiro/MG.	
Comitente: P21530	
PA2016 – TRÊS MARIAS/MG – Um lote de nº 30, da quadra nº 02, com área de 420,00m ² , situado na Rua 04, no bairro Jardim dos Pescadores, na cidade de Três Marias, com as seguintes confrontações: pela frente, de 12,00 metros lineares, com a referida Rua 04; pela lateral direita, na extensão de 35,00 metros lineares com o lote 29; pela lateral esquerda, na extensão de 35,00 metros lineares com o lote 31; e pelo fundo, na extensão de 12,00 metros lineares com o lote 09. Situação: Desocupado.	R\$ 45.000,00
Matrícula nº 8.339, Lv. nº 02-Y do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias/MG.	
Comitente: P21569	
PA2299 – ESMERALDAS/MG – Lote nº 22, da quadra 15, localizado na Rua Três do bairro Dumaville, município de Esmeraldas, com a área de 1.000,00m ² , limites e confrontações de acordo com a planta respectiva aprovada. A região possui infraestrutura pública como; rede elétrica, água e alguns comércios de médio e grande porte, há 15 minutos do centro da cidade. Possui certidão cível positiva. Situação: Desocupado. Obs.: Possui aproximadamente R\$410,07 em débito de IPTU, a cargo do arrematante.	R\$ 108.000,00
Matrícula nº 11.462, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Esmeraldas/MG.	



Comitente: P21668	
<p>PA2515 – SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG – Uma propriedade rural denominada “Fazenda Veredas”, no município de São Gonçalo do Pará, nessa comarca de Pará de Minas/MG, com a área de 19,88,00ha (dezenove hectares e oitenta e oito ares) as margens da BR262 e próxima a Ponte do Rio Pará, cadastrada no INCRA sob o nº 409.014.018.406-7, CAR nº MG-3161809-CA42.7FD6.FF42.480A.9289.A4EF.C758.EB70, dentro dos limites e confrontações conforme matrícula. A topografia apresenta leve declive, está localizado a 12 minutos do centro de São Gonçalo do Pará/MG, a 15 minutos de Nova Serrana/MG.</p> <p>Matrícula nº 28.365, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pará de Minas/MG.</p>	<p>ID01375 R\$ 2.000.000,00</p>
Comitente: P21689	
<p>PA2566 – ITABIRITO/MG – Lote de terreno de nº 13 da quadra 06, com a área de 361,40m², situado no loteamento denominado “Village Park Real”, zona urbana desta cidade de Itabirito, com as seguintes medidas e confrontações: -pela frente, na extensão de 15,08 metros, com a Rua 01, pelo lado esquerdo, na extensão de 23,54 metros com servidão de drenagem, pelo lado direito, na extensão de 22,98 metros, com o lote nº 12 e fundos, na extensão de 16,07 metros, com o lote 08. Imóvel localizado a poucos metros da faculdade UNIPAC e BR 356.</p> <p>Matrícula nº 20.879, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itabirito/MG.</p>	<p>R\$ 100.000,00</p>
<p>PA2567 – PARANAPANEMA/SP – Um Lote de 450,00m² na cidade de Paranapanema/SP (Terras de Sta. Cristina V), lote 29, na quadra BE. Loteamento fechado às margens da maior e mais bela represa do Estado de São Paulo, e está localizado na Estância Turística de Paranapanema. O Terras de Sta. Cristina V oferece contato intenso com a natureza por conta de sua localização, às margens da Represa Jurumirim, a maior e mais limpa do Estado de São Paulo, e por suas grandes áreas verdes preservadas. O aconchegante Clube Jurumirim oferece estrutura completa para diversão em família, com piscinas, quadras e campo de futebol, além de um restaurante com cardápio variado, que proporciona deliciosas refeições em um ambiente típico do campo. Portaria e vigilância 24 horas, controle de acesso e monitoramento gratuito de alarme. Um anel viário de vias asfaltadas interliga os principais pontos do empreendimento, garantindo mais conforto e, também, um trânsito seguro. Obs.: Desmembramento de matrícula a cargo do arrematante.</p> <p>Matrícula nº 13.345, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Avaré/SP.</p>	<p>R\$ 60.000,00</p>
Comitente: P21798	
<p>PA3074 – CARMO DE MINAS/MG - Imóvel rural denominado “Sítio do Ipê”, sem benfeitorias, situado no município de Carmo de Minas/MG, com área de 6.00 has ou 60.000,00m² (seis hectares), com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco 01, deste segue pela cerca por uma extensão de 84,70m e azim. de 136°38’ SE, confrontando-se com Cícero Viegas Cavalcante de Albuquerque, até o marco 02, deste deflete à esquerda e segue por uma extensão de 192,00m e azim. De 114°09’ SE, confrontando-se com o mesmo, até o marco 03, deste deflete à direita e segue por uma extensão de 189,00m e azim. de 188°13’ SO, confrontando-se com Paulo Dário Carneiro Pinto, até o marco 04, deste deflete à direita e segue por uma extensão 307,60m e azim. de 283°59’ NO, confrontando-se com Luiz Fernando Britto Ribeiro, até o marco 05, deste deflete à direita e segue por uma extensão de 85,80m e azim. de 35°07’ NE, confrontando-se com Moacir Ribeiro de Carvalho, até o marco 06, deste deflete à esquerda e segue por uma extensão de</p>	<p>R\$ 170.000,00</p>



<p>109,00m e azim. 3°55' NE, confrontando-se com o mesmo até o marco 07, deste deflete à direita e segue por uma extensão de 83,10m e extensão de 189,00m e azim. de 188°13' SO, confrontando-se com Paulo Dário Carneiro Pinto, até o marco 04, deste deflete à direita e segue por uma extensão 307,60m e azim. de 283°59' NO, confrontando-se com Luiz Fernando Britto Ribeiro, até o marco 05, deste deflete à direita e segue por uma extensão de 85,80m e azim. de 35°07' NE, confrontando-se com Moacir Ribeiro de Carvalho, até o marco 06, deste deflete à esquerda e segue por uma extensão de 109,00m e azim. 3°55' NE, confrontando-se com o mesmo até o marco 07, deste deflete à direita e segue por uma extensão de 83,10m e azim. de 25°33' NE, confrontando-se com o mesmo até inicial marco 01.</p> <p>Matrícula nº 6.065, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Carmo de Minas/MG.</p>	
---	--

<p>Comitente: P221754</p>	
<p>PA3165 - LUZ/MG - 3,00,00 hectares de terrenos de cerrado, situados neste município de Luz, na Fazenda Camargos, na beira da Rodovia BR-262, com a seguinte individualização: Ao norte, numa extensão de 158 metros lineares, divide com a faixa da rodovia BR-262, ao sul, numa extensão de 109 metros lineares, faz divisa com João Carlos Dias, a leste numa extensão de 193 metros lineares, divide com Juvenal Alves de Carvalho, e ao oeste, numa extensão de 260 metros lineares, divide com os primeiros outorgantes permutantes Gabriel de Almeida e sua mulher. Cadastro no Incra sob o nº 950 203 375 101-8.</p> <p>Matrícula nº 2.356, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Luz/MG.</p>	<p>ID01375 R\$ 1.500.000,00</p>

<p>Comitente: P21894</p>	
<p>PA3454 - MATEUS LEME/MG - Imóvel na região central da cidade de Mateus Leme/MG, composto de um terreno com área de 7.270,00m², com frente voltada para a Rua Juscelino Kubitschek e parte com acesso pela Rua Bandeirantes Paes Leme. O terreno possui desmembramento em 06 partes com documentações individuais. Sobre a Gleba 03 registrada na Matrícula nº 58.622, está construída uma casa com área de 295,00m² com a seguinte descrição: 06 quartos, 03 suítes e 02 semi suítes, 03 salas, cozinha, lavanderia, quarto de empregados e piscina. Obs: Embora o terreno possua desmembramento em 06 glebas e documentações individuais, o mesmo só poderá ser adquirido em conjunto.</p> <p>Matrículas nº 58.620, 58.621, 58.622, 58.623, 58.624 e 58.625, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Mateus Leme/MG.</p>	<p>ID01375 R\$ 2.000.000,00</p>

<p>Comitente: P21934</p>	
<p>PA3638 - Imóvel situado em "Fazenda Suzana", município de Juatuba/MG (AV-4), constituído de uma área de 2,49,60ha, confrontando em 115m de frente para a Rua Angico do bairro Vila Maria Regina; 220m do lado direito confrontando com Maria Dalila Braz Moreira; 95m nos fundos confrontando com José Estanislau Braz e do lado esquerdo 230m confrontando com a Rodovia MG-050.</p> <p>Matrícula nº 23.672, Lv. 02 do Registro Geral de Imóveis da cidade de Mateus Leme/MG.</p>	<p>ID01375 R\$ 2.700.000,00</p>



Comitente: P21936	
PA3641 - ITAÚNA/MG - Terreno urbano com área de aproximadamente 4.000m ² , uma área coberta de aproximadamente 300,00m ² , com piso em cerâmica localizada à Avenida Dr. Miguel Augusto Gonçalves, 1.715, bairro das Graças, na cidade de Itaúna/MG. Medidas e confrontações conforme matrícula.	ID01375 R\$ 4.600.000,00
Matrícula nº 41.217, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.	

Comitente: P22056	
PA4162 – ITAÚNA/MG - Um lote de nº 02, da quadra 11, de terreno com a área de 475,90m ² , situado à Rua Margarida, na Vila Washington, cidade de Itaúna/MG, tendo 12,00m de frente para a referida rua; 34,00m pela lateral direita confrontando com o lote 01; pela lateral esquerda 42,00m, mais 2,80m confrontando com os lotes 03, 06, 07 e pelos fundos, 14,20m confrontando com a Praça dos Girassóis.	R\$ 280.000,00
Matrícula nº 29.893, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.	
PA4163 – ITAÚNA/MG - Uma casa residencial de nº 290, com área de 66,11m ² e seu respectivo lote de terreno de nº04, da quadra 30, zona 06 com área de 202,27m ² , situada à Rua Ildeu Guimarães, bairro das Graças, cidade de Itaúna/MG, com medidas e confrontações conforme matrícula.	R\$ 490.000,00
Matrícula nº 67.946, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.	

Comitente: 22128	
PA4397 – CONTAGEM/MG - Trata-se de uma casa edificada em um terreno com aproximadamente 680,00m ² , situada à Rua Jacarandá, nº 515, bairro Colonial, cidade de Contagem/MG. <u>Possui</u> : 07 quartos, sendo 02 suítes; sala; banheiro social; cozinha com armário; lavanderia; varanda colonial; garagem para 8 carros. Possui ainda, um cômodo para ponto comercial. Obs: Existem benfeitorias não averbadas em matrícula.	R\$620.000,00
Matrícula nº 58.637, Lv. 2 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Contagem/MG.	

Comitente: P22129	
PA4403 – SÃO PEDRO/MG - Um lote de terreno localizado na cidade de Comarca de São Pedro/SP, designado sob o nº 373 do Loteamento denominado “Nova São Pedro”, 2ª parte, correspondente ao Setor “B”, contendo a área de 1.000,00m ² , com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente 25,00m ² com a Rua 16, fundos correspondentes, confinando com o lote nº 368, por 40,00m da frente aos fundos em cada lado, confinando do lado esquerdo com o lote nº 372 e pelo lado direito confina com o lote nº 374. Obs: Existem benfeitorias não averbadas em matrícula.	ID01375 R\$1.900.000,00
Matrícula nº 2.476, Lv. 02, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Pedro/SP.	



<p>Comitente: 22881</p>	
<p>PA4467 — ITAÚNA/MG - Uma chácara de n.º 07, da quadra única, com a área de 2.679,00 m², e sua respectiva fração ideal de 0,0926, situada no "Condomínio Lago das Garças", na Barragem do Benfica, município de Itaúna/MG. Possui 27,80 m de frente para a Praia Particular (barragem) do Condomínio; 98,00 m pela lateral direita confrontando com a Rua "B". Localiza-se em frente ao late Clube de Itaúna, numa área de terreno com 28.947,00 m² a 13 km do centro da cidade. O condomínio é composto por dez chácaras, sendo que as chácaras do fundo possuem acesso à barragem por rua paralela no condomínio. Possui ainda, poço artesiano com 100 m de profundidade e teste de vazão de 28.800 litros por dia (pendente de outorga), e reservatório de água com 10.800 litros. Obs.: Existe rede de energia elétrica que passa por cima do condomínio, porém a execução do projeto está em processamento.</p> <p>Matrícula n.º 21.172, LV. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.</p>	<p>ID01375 R\$1.700.000,00</p>
<p>Comitente: 22166</p>	
<p>PA4588 – ITATIAUÇU/MG - Trata-se de um imóvel rural, denominado "Fazenda Machado", localizado em uma área com aproximadamente 181ha (1.800.000²) no lugar "Teixeiras", município de Itatiaiuçu/MG. A Fazenda Machado possui: casa sede (sala, lareira, copa, cozinha, 03 quartos sendo 01 suíte e 02 banheiros sociais); área gourmet; varanda; piscina; quadra de tênis; campo society; casa do caseiro; criadouro e; pomar.</p> <p>Matrículas n.º 66.234, n.º 66.256 e n.º 66.259, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itaúna/MG.</p>	<p>ID02597 R\$9.500.000,00</p>
<p>Comitente: P22168</p>	
<p>PA4601 – PARÁ DE MINAS - Item I: Uma gleba de terras situada no lugar denominado "Mato Virgem", no distrito de Torneiros, município e Comarca de Pará de Minas/MG, com área de 99,58,15ha de cultura, campo e cerrado. Medidas e confrontações conforme matrícula.</p> <p>Matrícula n.º 61.970, LV.2 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pará de Minas/MG.</p> <p>Item II: Uma gleba de terras situada no lugar denominado "Mato Virgem", no distrito de Torneiros, município e Comarca de Pará de Minas/MG, com área de 94,13,00ha de cultura, campo e cerrado. Medidas e confrontações conforme matrícula.</p> <p>Obs: Ficam mantidas as servidões existentes.</p> <p>Obs²: Averbação do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas existente com área de 21,88,00ha.</p> <p>Matrícula n.º 44.477, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pará de Minas/MG.</p>	<p>ID01375 R\$5.000.000,00</p>
<p>Comitente: P22171</p>	
<p>PA4635 – ITAÚNA/MG - Uma chácara de número 03 (três), da quadra única, com a área de 2.158,88m², e sua respectiva fração ideal de 0,0746, situada no "Condomínio Lago das Garças", na Barragem do Benfica, neste município, tendo 25,00 metros de frente para a "Rua A"; 83,40 metros pela lateral direita confrontando com a chácara 02; 88,00 metros pela lateral esquerda confrontando com a chácara 04; e, 25,50 metros pelos fundos confrontando com herdeiros de Dr. Coutinho.</p>	<p>R\$ 500.000,00</p>



Matrícula nº 21.168, LV.2, do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Itaúna/MG.

Comitente: P22191	
PA4681 – JABOTICATUBAS/MG - Imóvel rural situado no “Capão Croá”, Distrito de São José do Almeida, município de Jaboticatubas/MG, com a área de 33.955,00m ² , dentro dos limites e confrontações, conforme matrícula.	R\$980.000,00
Matrícula nº 22.943, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e cidade de Jaboticatubas/MG.	

Comitente: P22275	
PA4935 – BELO HORIZONTE/MG - Loja nº142, com sobreloja, com fração ideal de 0,016255 do Edifício Salerno, constante de um terreno com área de 450,00m ² , localizado à Rua do Acre, região central da cidade de Belo Horizonte/MG. Obs.: Tanto a loja, quanto a sobreloja possuem cerca de 50,00m ² cada.	R\$240.000,00
Matrícula nº 28.704, Lv. 02 do Cartório de 1º Ofício da cidade de Belo Horizonte.	

Comitente: P22310	
PA5010 – BELO HORIZONTE/MG - Um galpão, e respectivo lote, com a área de 550m ² , situado na Avenida Antônio Carlos, nº 2.928, devidamente transcrito sob o nº 9577, livro 3-0, fl. 172, do Cartório do 5º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG.	R\$800.000,00

Comitente: P22348	
PA5054 – DIVINÓPOLIS/MG - Imóvel constituído pela unidade nº 42, com área privativa de 791,39m ² , área de uso comum de 206,27m ² , área de privativa mais área de uso comum de 997,66m ² , do Condomínio Horizontal Fechado Residencial Vésper, situado na Alameda Átria, no lugar denominado “Fazenda São Libério”, no município e Comarca de Divinópolis/MG e sua respectiva fração ideal de 0,00594, sobre a gleba 700, zona 038, sub lote 042, com a área total de 168.041,96m ² , com limites e confrontações de acordo com matrícula.	R\$350.000,00
Matrícula nº 140.623, Lv. 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da cidade de Divinópolis/MG.	

Comitente: P22313	
PA5012 - ITAMARANDIBA/MG - Um imóvel urbano constituído do Lote nº 02 da quadra 01, situado na cidade de Itamarandiba/MG, na Avenida Diamante, no Loteamento denominado “Residencial Serra Negra”, contendo a área de 301,28m ² . Medidas e confrontações de acordo com a matrícula.	R\$50.000,00
Matrícula nº 5.985, Lv. 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da cidade de Itamarandiba/MG.	
PA5013 - ITAMARANDIBA/MG - Um imóvel urbano constituído do Lote nº 03 da quadra 01, situado na cidade de Itamarandiba/MG, na Avenida Diamante, no Loteamento denominado “Residencial Serra Negra”, contendo a área de 301,67m ² . Medidas e confrontações de acordo com a matrícula.	R\$50.000,00
Matrícula nº 5.986, Lv. 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da cidade de Itamarandiba/MG.	



Comitente: 22394	
PA5119 – GUAPÉ/MG - Trata-se de um sítio denominado “Mãe Rainha” ou “Padre Libério”, com área de 25ha (250.000m²), situado no Distrito de Araúna, divisa entre os municípios de Guapé e Santo Hilário/MG, às margens do lago de Furnas. A casa sede possui 03 quartos, 02 banheiros, toda forrada com lambris de mogno, varanda, área de serviço; A segunda casa para visitas tem estrutura simples, mas funcional; E a terceira casa para caseiro possui 02 quartos e demais dependências. Possui ainda, deck, casa de barco flutuante para embarque de pessoas no lago, curral, canil, galinheiro, pomar, barracão para guardar ferramentas. Possui também uma cachoeira dentro do terreno privativo. Toda a infraestrutura rural, de lazer e também esportes náuticos.	ID01375 R\$2.500.000,00
Matrícula nº 10.404 e nº 12.346, Lv. 02 do Cartório de registro de Imóveis de Guapé/MG.	
PA5167 – BAMBUÍ/MG - Trata-se de todo o empreendimento pertencente à empresa Terra Viva Consultoria e Mineração LTDA., bem como direitos de exploração de minérios. Localiza-se na Fazenda Chapadão, s/n, Km 12, cidade de Bambuí/MG.	ID01375 R\$6.000.000,00
Comitente: P22417	
PA5155 – DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG - Uma gleba de terras, com área aproximada de 301ha, sendo que 240ha já estão registrados e 61,00ha estão retificados na planta respectiva, com todas as suas instalações, edificações, equipamentos e benfeitorias.	ID01375 R\$18.000.000,00 US\$
Matrícula nº 2.166, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Entre Rios/MG.	
PA5156 – VESPASIANO/MG - Terreno rural denominado Campo ou Campestre, situado no lugar denominado Cipriano, no município de Vespasiano/MG, com a área de 13,3426ha, com medidas e confrontações de acordo com matrícula.	ID01375 R\$13.342.600,00
Matrícula nº 29.115, Lv. 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano/MG.	
Comitente: P22422	
PA5158 - SANTA LUZIA/MG - Lote nº 24, da quadra nº 62, do Bairro Parque Boa Esperança, na cidade de Santa Luzia/MG, com frente para a Avenida Wenceslau Braz a uma distância de 27,00m; pelo lado direito confrontando com o lote 25 a uma distância de 59,00m, fundos para o lote 07 a uma distância de 27,00m e pelo lado esquerdo confrontando com o lote 23 a uma distância de 59,00m, perfazendo um perímetro de 172,00m com área igual a 1.593,00m².	R\$600.000,00
Matrícula nº 18.984, Lv. 02 do Serviço Registral da cidade de Santa Luzia/MG.	
PA5159 - SANTA LUZIA/MG - Lote nº 25, da quadra nº 62, do Bairro Parque Boa Esperança, na cidade de Santa Luzia/MG, com frente para a Avenida Wenceslau Braz a uma distância de 27,00m; pelo lado direito confrontando com o lote 26 a uma distância de 59,00m, fundos para o lote 06 a uma distância de 27,00m e pelo lado esquerdo confrontando com o lote 24 a uma distância de 59,00m, perfazendo um perímetro de 172,00m com área igual a 1.593,00m².	R\$600.000,00
Matrícula nº 20.324, Lv. 02 do Serviço Registral da cidade de Santa Luzia/MG.	



Comitente: P22426	
PA5160 – ESMERALDAS/MG - Chácara constante do Condomínio Topázio (1, 2), com a área total de aproximadamente de 23.059,00m ² . Obs.: Benfeitorias não averbadas.	
Matrículas nº 26.783 e nº 27.381 do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Esmeraldas/MG.	ID01375 R\$1.650.000,00
Comitente: P22449	
PA5201 – BETIM/MG - Lote nº 04-D-01B, da quadra nº 10, com área de 3.063,12m ² , sendo 2.431,77m ² de Área Aedificandi e 631,35m ² de Área Non Aedificandi, situado na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, bairro Riacho de Areia, município de Betim/MG. Localizado no principal corredor da cidade, ligando a região central à Via Expressa e BR 381. Medidas e confrontações conforme matrícula.	
Matrícula nº 182.805, Lv. 02 do Serviço Registral Imobiliário da comarca de Betim/MG.	ID01375 R\$5.550.000,00
Comitente: P22538	
PA5366 – ITABIRITO/MG - O lote de terreno de nº 07, da quadra 04, com a área de 1.084,63m ² , situado no loteamento denominado bairro Residencial Caquende, na cidade de Itabirito/MG. com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 20,15m com a Rua "A", pelo lado esquerdo, na extensão de 57,46m com o lote nº 06, pelo lado direito, na extensão de 56,71m com o lote nº 08 e fundos na extensão de 21,43m com área remanescente.	
Matrícula nº 17.908, Lv. 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Itabirito/MG.	R\$ 170.000,00
Comitente: P22577	
PA5520 – MANTENA/MG - Terreno urbano com área de 200,00m ² , localizado na Rua "D", Lote 12, Quadra 03, Loteamento Residencial Vista do Vale, bairro São Bernardo, cidade de Mantena/MG. Medidas e confrontações de acordo com matrícula.	
Matrícula nº 24.148, Lv. 02 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG.	R\$ 100.000,00
Comitente: P22719	
PA5960 – AÇAILÂNDIA/MA - Um terreno com área de 9.600,00m ² , denominado Área 3-I, situado à Rua 23, bairro Jardim Aulídia, na cidade de Açailândia/MA. Localizado à margem esquerda da BR-222, sentido Açailândia - Santa Luzia, altura KM 07, adentro aproximadamente 02 km. Perímetro 529,55m. Limites e confrontações de acordo com matrícula.Obs.: Não possui benfeitorias.	
Matrícula nº 17.710, Lv. 2 do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Açailândia/MA.	R\$ 85.000,00



Comitente: P22715

PA5961 – ARAÚJOS/MG - Imóvel Rural denominado “Fazenda Estrela” com área de 23.00.00has (230.000m²) de terras, sendo 02.30.00has de terras de cultura; 15.70.00 has de terras de cerrado e 05.00.00 has de campo, situado no lugar denominado “Estância Ribeirinha”, no município de Araújos/MG, divididos, confrontando com Áurea Tavares Godinho, Mário Lúcio de Azevedo, Luiz Pereira da Mota e com córrego Capivari. Av-2 – Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta gravado em área de 05.00,00 has. Obs.: Benfeitorias não averbadas em matrícula. **Possui:** Casa com 3 quartos grandes, 02 banheiros, sala, cozinha com fogão a lenha, varanda colonial com churrasqueira e balcão, lavanderia externa. Na parte externa possui área de piscina, bar e banheiro, curral com sala de ordenha, Tronco, 06 repartimentos todos cobertos, 03 currais com concheiras e cobertos, chiqueiro com casa de ração elevada, pomar, casinha de ensiladeira, 02 comados em baixo e um elevados. Casa do caseiro, possui 01quarto, 01banheiro, Sala, Cozinha, Varanda, Área externa com lavanderia e fogão a lenha, horta e garagem. Posso artesiano com caixa d’água modelo taça, capineira com buraco de silo, 14 divisas de pasto todas cercadas e acesso a águas para revezamento de pastagem, várias caixas d’gua e torneiras nos currais e pastos, casinha com poço cisterna com água para fazer irrigação. Terreno, casa e pomar todo cercado com cerca, tela e porteiras.

ID01375
R\$ 1.400.000,00

Matrícula nº 2.103, Lv. 2 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Nova Serrana/MG.



Anexo 2 – Proposta de Compra:

Ao Leiloeiro Público Oficial,

Envio minha proposta para aquisição do (s) lote (s) de bens abaixo descritos;

Lote (s): _____ Leilão: _____ Data: ____/____/____

Descrição do (s) lote (s):

Valor da Proposta: R\$ _____ (_____)
Mais comissão de 5% referente à comissão do Leiloeiro.

Dados do proponente:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ: RG/Insc. Est.
Profissão:	Estado Civil:
Cônjuge:	
CPF:	RG:
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro: CEP:
Cidade:	UF:
Tel.:	Cel.:
E-mail:	

Confirmando a oferta acima, ciente das normas e condições do leilão, assumindo inteira responsabilidade,

_____, de _____ de 20____.

Ass.: _____.

Enviar a presente proposta devidamente preenchida e assinada, para o e-mail secretario21@lucastleiloeiro.com.br ou via WhatsApp (37)9 9908-2820.